

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 459.338,50 Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e

Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 19/03/2024. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 04/03/2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratação

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOBUS SOFTWARE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LOBUS SOFTWARE LTDA., CNPJ sob o nº 29.598.940/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-DA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 76/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 49/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 76/2022 pelo prazo de 1(um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplicado o índice INCP- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, Valor total do aditivo: R\$ 50.463,80 (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
2	62080	LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE BACKUP EM NUVEM, COM ESPAÇO DE ARM TERRABYTES (ALTA DISPONIBILIDADE) EM CLOUD DATA-CENTER COM LICENÇAS DE SISTEMA ILIMITADAS, USUÁRIOS ILIMITADOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM BACKUP CLOUD	ANO	1	25.231,90	25.231,90
3	62084	LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO DE SOFTWARES DE ANTIV E SOFTWARE PREZANDO PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	ANO	1	25.231,90	25.231,90

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JAIME ALAN ZENI
Representante Legal
LOBUS SOFTWARE LTDA
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.607, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Designa Professora para função gratificada de Coordenação na Escola Municipal Tancredo Neves.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Capanema, Estado



do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Marieli Aparecida Heck, matrícula 2626-1 para a exercer função gratificada de Coordenação na Escola Municipal Tancredo Neves, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2024.

Alcione Roberto Closs
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

REGULAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ETAPA CRECHE

A Comissão de Avaliação para Concessão de Vagas Integrais, designada pelo Prefeito Municipal em Decreto N° 7.376/2024, regulamenta e estabelece critérios para o processo de Ampliação de vagas integrais.

Art. 1º - O Processo de Ampliação de vagas integrais será regido por este Regulamento que foi aperfeiçoado pela Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga Integrais, designada pelo Prefeito Municipal de Capanema/PR.

Art. 2º - O presente Regulamento trata-se da transparência do trabalho realizado pela Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, etapa creche, onde regulamenta e estabelece critérios de pontuação para a concessão das vagas integrais.

Art. 3º - Os Critérios estabelecidos pela comissão de Avaliação para Concessão de Vaga Integral seguirão critérios de pontuação contidos no **Anexo I** deste Regulamento.

Art. 4º - Conforme as vagas em creches para período integral forem sendo disponibilizadas, seu preenchimento se dará por avaliação da Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga.

Art. 5º - Os responsáveis pelas crianças que tiverem interesse em vaga em período integral deverão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil onde o aluno estiver matriculado, para efetivar o pedido junto a Coordenação do CMEI, nos dias a serem definidos e divulgados pela instituição de ensino e diário eletrônico DIOEM.

Parágrafo Único – Segue lista de documentos necessários para realização do cadastro:

- I. Comprovante de residência;
- II. Declaração de trabalho;
- III. Comprovante de renda;
- IV. Comprovante BPC;
- V. Contrato de aluguel, financiamento ou que a casa foi cedida (declaração).

Art. 6º - O cadastramento das vagas integrais acontecerá uma vez a cada início de ano letivo a fim de composição da fila de espera com base nos critérios elencados por esta Comissão.

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Art. 7º - Durante o ano, os novos pedidos deverão ser realizados com as coordenações dos CMEIs (creches), que encaminharão os cadastros até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, ou em caso de o mesmo acontecer em feriado ou final de semana, no primeiro dia útil posterior.

Art. 8º - A avaliação se dará por critérios que receberão um valor e a soma dos itens resultará na pontuação final para organização da lista de prioridades.

Art. 9º - Para o requerimento das vagas que trata este Regulamento, deverá ser preenchido o formulário contido no **Anexo I**.

Art. 10º - A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá munida de documentos e então deliberará pela pontuação, organização da fila de espera e ampliação de carga horária da vaga, obedecendo os critérios objetivos, os quais se perfazem na maior pontuação aferida de acordo com o **Anexo I**.

Art. 11º - A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá mensalmente, preferencialmente até o dia 10 (dez) de cada mês para deliberar por ampliação de vagas.

Art. 12º - A concessão de matrículas para tempo integral será feita de acordo com o número de vagas dentro do limite prudencial.

Art. 13º - Em caso de desistência e nova solicitação o mesmo será remetido ao final de lista, salvo parecer diverso da equipe de proteção especial ou Comissão de Avaliação.

Art. 14º - As vagas e ampliações de que trata o presente Regulamento referem-se as solicitações gerais, de modo que casos que representam vulnerabilidade extrema, ou representam situação de risco terão atenção prioritária, podendo inclusive serem tratados de maneira extraordinária por encaminhamento do conselho (situação constatada em atendimento).

Art. 15º - Terá direito ao pedido de vaga integral aqueles alunos já matriculado em tempo parcial na rede de ensino, salvos casos encaminhados pela rede de proteção ou avaliação da comissão.

Art. 16º - As vagas integrais serão disponibilizadas até o mês de novembro do presente ano.

Art. 17º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 4 dias do mês de março de 2024.



Nome da criança: _____ CMEI: _____ Turma: _____ Período: _____				Pontos	
Data de nascimento: _____					
Telefone para contato: _____ Aceitaria outro CMEI? SIM () Não () Qual? _____					
Compo sição familiar :	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est.Civil: _____ Escolarização: _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est.Civil: _____ Escolarização: _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est.Civil: _____ Escolarização: _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Apenas um Genitor na casa: 15 pontos 2 ou mais adultos: 5 pontos
	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	



Alguém na família possui necessidades especiais limitantes/mobilidade	Quem _____ Restrição: Recebe BPC: _____ Valor: _____				Não pontua
Tempo de residência superior a 1 ano no município (comprovado com documento oficial)					5 pontos
Tempo na fila de espera por vaga integral	() Acima de 2 anos 5 pontos	() Acima de 18 meses 3 pontos	() Acima de 1 ano 1 ponto		
Genitores/responsáveis trabalhando	() apenas 1 2 pontos	() todos 4 pontos			
Programa social:	() Auxílio Brasil Valor recebido:	() Luz Fraterna	() Leite das Crianças () Vale Gás	() Não faz parte dos programas sociais listados	Não pontua



Renda Familiar per capita:	() 0,0 à 300,00 reais (20pts)	() 300 à 650,00 reais (15 pts)	() 650,00 à 1300,00 (10 pts)	() 1300 00 à 1950,00 (5pts) . () acima de 1950,00 (não pts) Valor:_____	
Tipo de domicílio:	() cedido (10 pts)	() alugado () até 300,00 reais (10 pts) () 300,00 à 600 reais (7 pts) () 600,00 à 1000 reais (5pts) () acima de 1000 reais(não pts) Valor pago	() financiado () parcela até 1000,00 reais (10pts) () parcela de 1001,00 à 1500,00 (5 pts) () acima de 1501,00 (não pts) Valor pago:	() próprio	
Família possui automóvel:	() sim	() não	Qual:_____		
EM CASO DE PAIS SEPARADOS					
O outro genitor contribui com pensão alimentícia:	() Sim, acima de 401 reais Valor:_____	() Sim, 201 de 400 reais Valor:_____	() Sim, menos de 200 reais Valor:_____	() Não contribui	Sugestão: encaminhar ao conselho para garantia de direitos.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e tenho conhecimento de que poderão ser expostas a comunidade e investigadas pela Comissão.

Assinatura do solicitante



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br